SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 31 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4174a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2025

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 1251/2025

Partes MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.079.480/0001-00, situada à Praça Roger Malhardes, n.º 75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin, CEP 26.650-000/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sro. José Emmanoel Rodrigues Artemenko e o credor Prosel de Iguaçu Projetos e Serviços Elétricos – CNPJ: 05.246.620/0001-29 com sede a Rua Casemiro de Abreu, nº 46, Moqueta, Nova Iguaçu/RJ, neste ato representado por Sro Luis Carlos de Araújo
O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8666/93, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº 1251/2025, conforme as orientações contidas no Parecer da Procuradoria Geral do Município e do Parecer da Controladoria Geral do MunicípioReconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o LOCADOR no valor de R$ 35.166,66 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), devidamente apurado na forma da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.
OBJETO: Locação de grupo de geradores de energia a diesel e manutenção preventiva e corretiva
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.015.10.122.2301.1301.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000
Data da assinatura: 31/07/2026

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:399B7438

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2025

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 563/2025

Partes MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.023.070/0001-44, situada à Estrada de Sacra Família, n.º 1795, Aguada, Engenheiro Paulo de Frontin, CEP 26.650-000/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sro Levi da Silva Martins e o credor Fortes Gases Comércio LTDA - Me – CNPJ: 22.279.278/0001-37, com sede a Rua Bento Lisboa, S/N, Lote 15, Quadra 07, Jardim Meriti, São João de Meriti – RJ, CEP 25510-325, representado pelo Srº Luiz Ferreira da Silva
O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8666/93, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº 563/2025, conforme as orientações contidas no Parecer da Procuradoria Geral do Município e do Parecer da Controladoria Geral do MunicípioReconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o LOCADOR no valor de R$ 35.446,86 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), devidamente apurado na forma da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.
OBJETO: Fornecimento de Oxigênio
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.10.301.3004.2318.3.3.90.39.00.00.00.00.1.621.0000
02.015.10.122.3001.2301.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000
Data da assinatura: 31/07/2026

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E336B40B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.254, DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Revoga o Decreto nº 5.813, de 14 de março de 2025, reestruturando a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução da recomposição do pavimento dos logradouros públicos, das obras de pavimentação em vias públicas e das demais intervenções realizadas por concessionárias de serviços públicos no Município de Vassouras, e dá outras providências.

A **Prefeita de Vassouras,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.462/2008, e considerando a necessidade de reestruturação da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atividades realizadas pelas concessionárias de serviços públicos no território municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3069/2019,
DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização da Execução da Recomposição do Pavimento dos Logradouros Públicos e de Obras de Pavimentação em Vias Públicas, bem como outras ações realizadas pelas concessionárias de serviços públicos no Município de Vassouras.
Art. 2º - A Comissão Especial terá como finalidade:
I - Fiscalizar a execução dos serviços de recomposição do pavimento de logradouros públicos e obras de pavimentação realizados pelas empresas concessionárias;
II - Acompanhar a qualidade e a adequação técnica dos serviços executados;
III - Identificar eventuais irregularidades e propor medidas corretivas;
IV - Zelar pelo cumprimento das normas técnicas e contratuais estabelecidas;
V - Emitir relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela empresa concessionária e sugerir melhorias.
Art. 3º - A Comissão Especial será composta por 16 (dezesseis) membros, designados pela Prefeita Municipal, sendo:
I - Dois representantes da Secretaria Geral de Governo e Planejamento;
II – Dois representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III – Dois representantes da Secretaria Municipal do Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural;

IV – Dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;
V – Dois representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Público;
VI – Dois representantes da Procuradoria-Geral do Município;
VII – Dois representantes da Secretaria Municipal de Políticas Públicas de Gestão;
VIII – Um representante do Poder Legislativo;
IX – Um representante da sociedade civil;
Parágrafo único - A presidência da Comissão será exercida por um de seus membros, eleito entre os integrantes.
Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente.
Parágrafo único - As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão poderão ser realizadas com a participação de apenas um representante de cada órgão ou entidade integrante da Comissão, dispensada a presença simultânea dos dois membros designados.
Art. 5º - Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata e encaminhados à Prefeita Municipal para conhecimento e adoção de providências, quando necessário.
Parágrafo único - Para fins de deliberação e formalização dos atos da Comissão, será suficiente a assinatura de um representante de cada órgão ou entidade integrante, dispensada a subscrição simultânea dos dois representantes quando houver mais de um membro designado para o mesmo órgão ou entidade.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de julho de 2026.
Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 5.813, de 14 de março de 2025.

Vassouras, 31 de julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:67FA3229

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 587, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A **Prefeita de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras, e ainda considerando o Decreto Municipal nº 5.574 de 16 de janeiro de 2024, bem como Decreto Municipal nº 6.254 , de 31 de julho de 2026 que revoga o Decreto nº 5.813, de 14 de março de 2025, reestruturando a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução da recomposição do pavimento dos logradouros públicos, das obras de pavimentação em vias públicas e das demais intervenções realizadas por concessionárias de serviços públicos no Município de Vassouras, e dá outras providências,,

R E S O L V E Designar os seguintes servidores para a **Comissão Especial**, conforme o Decreto Municipal nº 6.254, de 31 de julho de 2026, **sem ônus para o Município:**
Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural
Lucas da Silva Portela – Matrícula : 101.194-4
Nicole Aparecida Martins Klimko Fraguas – Matrícula : 301.657-9

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
Jeane Abbud Oliveira – Matrícula : 302.228-5
Adrielle Galvao da Silva – Matrícula : 101.661-0

Secretaria Geral de Governo e Planejamento
Rubens da Penha de Andrade Lage – Matrícula : 110.291-5
Beatriz da Rocha Pereira Menezes – Matrícula : 300.865-7

Secretaria Municipal de Políticas Públicas de Gestão
Igor de Oliveira Teixeira – Matrícula : 301.991-8
Gustavo Goulart Laport – Matrícula : 302.017-7

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Mário Lúcio Ribeiro – Matrícula : 100.794-7
Camille Muntaz do Valle Silva – Matrícula : 301.361-8

Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico
Marcelo Victorino de Andrade – Matrícula : 102.232-6
Marcelo Estevão dos Santos – Matrícula : 301.997-7

Procuradoria-Geral do Município
Rafael Bezerra de Souza Moreira – Matrícula : 101.817-5
Eduardo Vasconcellos da Conceição – Matrícula : 102.254-7
Representante do Poder Legislativo
Danilo Alves Pereira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 27 de julho de 2026, ficando revogada a Portaria nº 1.235, de 28 de maio de 2025.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:FA8F0CCC

